

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro		
<b>EMENTA:</b> Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro, com sede na Av. Duque de Caxias, 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU N° 00324491/2021</b>	<b>PARECER N° 0376/2021</b>	<b>APROVADO EM 10/11/2021</b>

## I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante Processo nº 00324491, datado de 11.01.2021, solicita, deste Conselho, a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro é uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 29.202.303/0001-79, com sede na Av. Duque de Caxias, 788, Centro, Fortaleza.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata da autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que será ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro – verificamos que a instituição atendeu

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim).

Maria das Graças Quixadá de Almeida, licenciada com o título de Formação de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagógica, especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela Direção Pedagógica. Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharel em Enfermagem, com especialização em Enfermagem Pediátrica e Neonatal, é a responsável pela Coordenação do Curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Roberta Felício de Oliveira, registro nº TSE 0161, conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 124 artigos, distribuídos em 05 (cinco) títulos: Das Disposições Preliminares; Da Natureza, Dos Objetivos, Das Finalidades e Da Concepção Pedagógica; Da Estrutura de Gestão; Do Regime Escolar, Do Regime Didático, e Das Normas de Convivência Social; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica em módulo único com carga horária de 380 horas, das quais 300 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 80 horas ao estágio.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica:

<b>MÓDULO ÚNICO</b>	
<b>ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGAS HORÁRIAS</b>
	<b>Teórico-Práticas</b>
Anatomia Aplicada	40
Ética Profissional Aplicada	30
Microbiologia Aplicada	30
Psicologia Aplicada	30
Biossegurança	50
Instrumentos Cirúrgicos	60
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60
<b>Total Carga Horária Teórico-Práticas</b>	<b>300</b>
<b>Estágio</b>	<b>80</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>380</b>

Conforme mencionado no Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica para cumprimento do estágio, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro celebrou convênio com as empresas: Instituto Euvaldo Lodi - IEL; Avance Serviços Administrativos LTDA; e Nordeste Representação de Alimentos.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pela professora Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) bacharéis e 01 (um) especialista. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, mestra

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A portaria de designação foi a de nº 174/2021. A visita foi realizada no dia 06 de outubro de 2021.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica foi considerado excelente pela avaliadora nos aspectos: laboratórios e condições gerais do prédio. Quanto aos tópicos plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca e secretaria escolar, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes, com o perfil do técnico especialista em Instrumentação Cirúrgica que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, e atendem à organização geral para a formação do especialista em Instrumentação Cirúrgica.

A matriz curricular em módulo único atende aos níveis de conhecimento exigidos para a especialização em Instrumentação Cirúrgica, apresentando competências e habilidades que serão desenvolvidas nas disciplinas, objetivando atender ao perfil e ao desempenho do profissional para o mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.

O estágio será supervisionado por um professor instrutor e realizado em empresas destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação.

O laboratório de informática é amplo, climatizado e conta com 25 computadores adequados, datashow, caixa de som, quadro branco, mobiliários e acesso à Internet para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

Os laboratórios de especialidades técnicas no Eixo Ambiente e Saúde são climatizados, equipados com instrumentos, dispositivos, máquinas novas e modernas e podem ser utilizados para as aulas do técnico em enfermagem, pois os equipamentos e os instrumentos cirúrgicos apresentados correspondem à prática da instrumentação. A estrutura possui um vidro para a visibilidade externa e avaliações dos professores quanto às práticas.

**Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont. Parecer nº 0376/2021

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço amplo. É climatizada, limpa e atende satisfatoriamente aos quesitos de iluminação e conforto. Há espaço reservado para estudo individual e em grupo. O sistema de empréstimo é realizado online. Possui 06 (seis) computadores conectados à Internet para consulta ao acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e a Resolução CEE nº 485/2020.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim); e o relatório da mestra/avaliadora, Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, avaliando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, com sede na Av. Duque de Caxias, 788, bairro Centro, CEP: 60035-110, Fortaleza-CE, até 31.12.2024, desde que a instituição esteja devidamente credenciada.



## Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE